



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 12 de Junho de 2003-- Nº 1949 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITO PARTICIPA DA INAUGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

O Prefeito Theodorico Ferraço participará hoje (12/06), às 15h30, da solenidade de inauguração da Estação de Tratamento de Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim. A solenidade acontece na própria Estação de Tratamento, localizada no bairro Coronel Borges. O evento contará com a presença do Governador do Estado Paulo Hartung.

FERRAÇO APRESENTA PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO AO GOVERNADOR

Durante a visita do Governador do Estado Paulo Hartung ao município, hoje (12/06), para participar da solenidade de inauguração da Estação de Tratamento de Esgoto de Cachoeiro de Itapemirim, o Prefeito Theodorico Ferraço vai apresentar-lhe um sistema de inteligência para a informatização do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS.

Com esse sistema, o centro será totalmente informatizado e contará com uma central única de atendimento, que deverá ser instalada no bairro Guandu, envolvendo todas as polícias e controlando todas as viaturas e boletins de ocorrências.

Nesse sistema, deverá ser armazenado, também, todo tipo de ocorrências, assim como um cadastro de material apreendido, número de assaltos e crimes que ocorreram durante o mês ou bimestre. O controle informatizado vai impedir o deslocamento de duas viaturas, uma da Guarda Municipal e outra da Polícia Militar, para atender a mesma solicitação da população.

VICE -PREFEITO EM BRASÍLIA

O Vice-Prefeito Jathir Moreira encontra-se em Brasília, cumprindo uma extensa agenda de reuniões e audiências. Ontem (11/06), esteve no Departamento Nacional de Infra-estrutura (antigo DNER), quando conversou com o Diretor Geral José Antônio Silva Coutinho, sobre o Anel Rodoviário. O Diretor se comprometeu a dar um parecer dentro de 15 dias, sobre a continuidade ou não da obra. Já no Ministério da Ação Social, Jathir entregou prestações de contas pendentes de algumas obras já concluídas pela Ação Social de Cachoeiro.

Também esteve no Ministério da Cidade, conversando com o Ministro Olívio Dutra, quando o convidou para participar da inauguração da Estação de Tratamento de Esgoto, hoje (12/06). Como não vai ser possível aceitar o convite, dada a exigüidade do tempo, o Ministro foi convidado para visitar o município durante a Festa da Cidade. Ainda no Ministério da Cidade, o Vice-Prefeito se informou sobre a liberação dos recursos para o calçamento de ruas nos bairros Village da Luz, Conjunto Fé e Raça, Rubem Braga, Valão e São Lucas.

Na oportunidade, foi solicitada a autorização, junto ao Ministério, para que a Prefeitura inicie a obra de calçamento com a sua contrapartida financeira, caso os recursos não sejam liberados de imediato pelo Governo Federal.

O Vice-Prefeito está, em Brasília, acompanhado do Vereador Wilson Dillen e, nas visitas aos Ministérios, conta com a presença do Senador João Batista Motta e da Assessora Nathércia de Oliveira.

JATHIR TENTA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROJETO CASA LAR

O Vice-Prefeito Jathir Moreira informou, no final da tarde de ontem (11/06), de Brasília, onde permanecerá até amanhã, que ainda será recebido em audiência, na Fundação Nacional de Saúde, para tratar de questões relacionadas à implantação da usina de lixo, em Cachoeiro de Itapemirim.

No Ministério da Assistência Social, tentará a liberação de recursos para a implantação do projeto Casa Lar e retornará ao Ministério da Cidade para discutir a viabilidade da execução do programa Pate - Sanear, dentro do Projeto Nosso Bairro.

“VOVÓ MATILDE” PROMOVE BAILE DOS NAMORADOS

O Centro de Convivência “Vovó Matilde” realiza um baile especial para os frequentadores do Centro, hoje (12/06), Dia dos Namorados, a partir das 14 horas, que recebeu o nome de “Baile dos Namorados”, que será animado pelo cantor Robson de Castro.

Mas a comemoração do Dia dos Namorados, para os membros da terceira idade, começou às 07h30, com um café da manhã, na Casa da Sopa “Mãe Dalila”, seguido da II Caminhada dos Idosos dentro do Projeto “Atrás do Trio Elétrico eu Vou..”. O percurso da caminhada será da Ilha da Luz até ao Shopping Cachoeiro, no Centro da Cidade.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CIEmpresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.Rua 25 de Março, 26 - Centro
SEMFA - 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim - ES**ASSINATURAS**

Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3521-2001	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

**AÇÃO SOCIAL COMEÇARÁ
DISTRIBUIÇÃO DE AGASALHO**

A Secretaria Municipal de Ação Social começará amanhã (13/06), a distribuição dos agasalhos que foram arrecadados no último dia 31 de maio, dia "D" da Campanha do Agasalho. Esse primeiro lote de distribuição será destinado às famílias cadastradas na Casa da Sopa. Numa segunda etapa, serão atendidas as demais famílias carentes, que solicitam ajuda dessa natureza na Casa da Sopa.

A titular da pasta, Norma Ayub, informou que a campanha continua e as doações podem ser entregues nos postos fixos montados no Supermercado Perim, no Shopping Cachoeiro e nas Agências Bancárias. As doações podem ser feitas também pelo telefone 3155 - 5263

**DOMINGO TEM JÚNIOR &
JUNINHO E BANDA NA PRAÇA
DE FÁTIMA**

O Administrador da Praça de Fátima José Pedro informou que no próximo domingo (15/06), o show do Circo da Cultura será movimentado pela dupla Júnior & Juninho e Banda. O evento começará às 20 horas e será aberto ao público.

**SÁBADO TEM CÓRREGO DOS
MONOS CIDADÃO**

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação Marilene Depes confirmou ontem (11/06), a realização do

1o Córrego dos Monos Cidadão, no próximo sábado, 14 de junho, na Escola de Primeiro Grau "Amélia Toledo do Rosário", a partir das 08 horas.

Durante todo o dia, o cidadão poderá solicitar documentos, como: CPF, carteira de trabalho, carteira de identidade, alistamento, certificado de reservista e título de eleitor. As fotos para os documentos serão tiradas no local.

O evento contará com uma equipe da Caixa Econômica Federal, para prestar esclarecimentos sobre fundo de garantia, PIS, seguro desemprego e Credimac. O Lions Club Cachoeiro irá orientar as pessoas dentro do Programa de Recuperação da Visão do Idoso. Será feita coleta de material para exames laboratoriais e atendimentos médicos com um clínico e um pediatra.

E ainda, estará à disposição da população a verificação de peso das crianças, da pressão arterial, vacina, fitoterapia, orientações sobre DST/AIDS, aleitamento materno, sarna, piolho, diabetes, hipertensão arterial e dengue, atendimento odontológico, doação de remédios com a apresentação da receita médica. Durante o dia do Córrego dos Monos Cidadão acontecerão muitas atividades esportivas e recreativas para as crianças, desenvolvidas em parceria pela equipe da Semcaj e Semel.

VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE SERÁ SÁBADO

A Secretaria Municipal de Saúde quer imunizar, durante a Campanha de Multivacinação, que começará no próximo dia 14 prosseguindo até dia 27 de junho, no mínimo 95 % das 15.465 crianças na faixa etária de zero até quatro anos de idade, independente da história vacinal.

Além da vacina contra a paralisia infantil, os postos de vacinação contarão com vacinas contra difteria, coqueluche, tétano, haemophilus influenza tipo B (agente causador de várias doenças, entre as quais estão a meningite, osteomielite e pneumonia), hepatite "B", sarampo, rubéola e caxumba.

Também serão vacinadas todas as mulheres na faixa etária de 15 até 49 anos de idade com a vacina dupla bacteriana, contra tétano e difteria, e dupla viral contra rubéola e sarampo. Todos os indivíduos menores de 20 anos devem ser vacinados contra a hepatite "B".

A campanha está sendo promovida pelo Ministério da Saúde, em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e tem como slogan:

"Vacine seu filho contra paralisia infantil. É só um passo para você e muitos para ele..".

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**LEI Nº 5432**

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ADESE - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO A COOPERAÇÃO E APOIO PARA ELABORAÇÃO DA AGENDA 21 DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O MESMO FIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ADESE – Agência de Desenvolvimento Sustentável do Sul do Estado do Espírito Santo, com inscrição no CNPJ sob o número 04.825.142/0001-49 e Registro OSCIP 08.001.004.224/2002-62, até o limite máximo estabelecido nesta Lei, para a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, visando a cooperação e apoio na elaboração da **AGENDA 21** de Cachoeiro de Itapemirim – Planejamento Estratégico, tendo como meta o desenvolvimento local e regional.

Art. 2º - Para cumprimento do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluindo na **Unidade Orçamentária 28.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**, no presente exercício, o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.50.00.00 - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 100.000,00
 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DO ESTADO ESPÍRITO SANTO – ADESE R\$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

22.122.0040.2.405 - Gerenciamento das Ações de Desenvolvimento Econômico R\$ 100.000,00

Art. 3º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo 2º são os provenientes da anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

28.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

22.661.0006.1.038 – Revitalização Pólo de Confecções R\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

30.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

27.813.0013.2.108 - Realização/Apoio a Eventos Festivos R\$ 60.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 5433

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS COM

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA PESSOAS DESABRIGADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária **23.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SETRAB**, despesas não previstas com construção de casas populares para pessoas que se encontram desabrigadas, no presente exercício, criando para tanto, o seguinte:

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES	12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
16.482.0014.0.000 HABITAÇÃO POPULAR	
16.482.0014.1.109 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	12.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes das anulações parciais de Dotações Orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

28.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
22.661.0006.2.039 ATRAÇÃO DE EMPRESAS	3.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
23.691.0006.2.037 PROMOÇÃO EVENTOS EMPRESARIAIS	3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO - SETRAB

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
08.422.0005.1.034 CACHOEIRO CIDADÃO	6.000,00

Art. 3º - Caso os valores constantes no Artigo 1º não sejam suficientes para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5274/2001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2003

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 5435

ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 4.000/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo VI da Lei Municipal nº 4.000, de 05 de dezembro de 1994, na parte que estabelece os critérios para o enquadramento nas Classes I, II e III de Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Saúde e Meio Ambiente, Fiscal de Rendas e Fiscal de Transportes, bem como do Oficial Administrativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO
FISCAL DE OBRAS	I	- Atuais ocupantes do cargo que não atendam as exigências da classificação II e III.
	II	- Curso de Ensino Médio ou contar com mais de 15 anos de efetivo exercício na municipalidade.
	III	- Curso Superior ou contar com mais de 20 anos de efetivo exercício na municipalidade.
FISCAL DE POSTURAS	I	- Atuais ocupantes do cargo que não atendam as exigências da classificação II e III.
	II	- Curso de Ensino Médio ou contar com mais de 15 anos de efetivo exercício na municipalidade.
	III	- Curso Superior ou contar com mais de 20 anos de efetivo exercício na municipalidade.
FISCAL DE SAÚDE/ MEIO AMBIENTE	I	- Atuais ocupantes do cargo que não atendam as exigências da classificação II e III.
	II	- Curso de Ensino Médio ou contar com mais de 15 anos de efetivo exercício na municipalidade.
	III	- Curso Superior ou contar com mais de 20 anos de efetivo exercício na municipalidade.
FISCAL DE RENDAS	I	- Atuais ocupantes do cargo que não atendam as exigências da classificação II e III.
	II	- Curso de Ensino Médio ou contar com mais de 15 anos de efetivo exercício na municipalidade.
	III	- Curso Superior de Ciências Contábeis, Administração ou Direito, ou contar com mais de 20 anos de efetivo exercício na municipalidade.
FISCAL DE TRANSPORTES	I	- Atuais ocupantes do cargo que não atendam as exigências da classificação II e III.
	II	- Curso de Ensino Médio ou contar com mais de 15 anos de efetivo exercício na municipalidade.
	III	- Curso Superior ou contar com mais de 20 anos de efetivo exercício na municipalidade.
OFICIAL ADMINISTRATIVO	I	- Atuais ocupantes do cargo que não atendam as exigências da classificação II e III.
	II	- Atuais ocupantes do Cargo com escolaridade no nível de Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau) ou contar com mais de 10 anos de efetivo exercício na municipalidade.
	III	- Curso de Ensino Médio ou contar com mais de 15 anos de efetivo exercício na municipalidade.

Art. 2º - O ingresso de servidor efetivo em qualquer cargo ou função do quadro de carreira do serviço público municipal dar-se-á no nível estabelecido em Lei, e em conformidade com a escolaridade mínima exigida em Edital para Concurso Público, resguardado o direito adquirido em razão de acesso e/ou promoção exclusivamente em decorrência da aplicação dos critérios legais estatuidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2003, não gerando quaisquer direitos anteriores a esta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.872, de 22 de dezembro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção**

DECRETO Nº 14.371

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ÓRGÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA DA ESTRUTURA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.967, de 14 de fevereiro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para a Estrutura Administrativa da Coordenadoria de Planejamento – **COPLAN**, o Departamento de Fiscalização – **DEFISC** e respectivas Divisões de Licenciamento e Aprovação de Projetos, de Processamento de Dados e de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Obras - **SEMO**; e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – **SEMSUR** a Divisão de Fiscalização de Postura.

Parágrafo Único – Na transposição de que trata o “caput” deste artigo, o Departamento de Fiscalização com suas Divisões e a Divisão de Fiscalização de Postura levará pessoal e máquinas, equipamentos e mobiliários, se necessários, inclusive as dotações programadas no Orçamento Municipal para o exercício de 2003, se houver.

Art. 2º - Na Estrutura Administrativa da Coordenadoria de Planejamento Municipal - **COPLAN**, o Departamento de Fiscalização passa a denominar-se **Departamento de Fiscalização Municipal**, com as nomenclaturas das suas Divisões e da Divisão de Fiscalização de Postura permanecendo inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2003

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.375

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10289/2003, de 09.06.2003, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, a servidora municipal **ALEXANDRA MARTINS BARTOLO DO AMARAL**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 09 de junho de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

GRANILUXI IND. E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Anuência Prévia Ambiental, para a atividade de aparelhamentos de placas e execução de trabalho em mármore e granitos, classe III, a Rod: Gumercindo Moura Nunes, s/n Km 04, Distrito de Soturno - - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.